



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 343, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Súmula: Concede adiantamento de valores.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e nos termos da Solicitação formalizada pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, e considerando o disposto no Decreto nº 218, de 22 de agosto de 2022, e Processo Digital sob nº 3544/2025,

RESOLVE

Art. 1.º Fica autorizado o pagamento, por meio de adiantamento, das despesas com alimentação dos atletas que representarão o Município de Pato Bragado, conforme designados pela Portaria nº 341/2025, para a etapa do evento denominado VI Campeonato Municipal de Voleibol - Feminino Máster 35+ Edição 2025, a ser realizado no dia 27 de abril de 2025, na cidade de Marechal Cândido Rondon – PR.

Parágrafo Único: Fica designado o servidor **Kleber Luiz Duarte**, matrícula funcional nº 5347/7, ocupante do Cargo Efetivo de Colaborador Técnico II – Função Instrutor de Esportes, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para acompanhar a delegação e receber o adiantamento no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para a realização das despesas previstas no caput deste artigo.

Art. 2.º Nos termos do Artigo 8º do Decreto 218/2022, o prazo para prestação de contas dos valores recebidos, conforme disposto no artigo 1.º desta Portaria, deverá ocorrer até 03 (três) dias úteis, contados do retorno do servidor ao Município, sob pena de devolução integral do valor concedido.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 24 de abril de 2025.


John Jeferson Weber Nodari
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

de 25/04/25 FL. 3320
Visto 